

Portaria n.º201804001557, de 04/04/2018 - Proc n.º 2018730006862/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Andre Dias da Silva – CPF: 581.574.502-25

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX RUN MBV/Pas/Automovel/9BWAB45Z5H4037018

Portaria n.º201804001561, de 04/04/2018 - Proc n.º 2018730006670/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Amaral Moraes – CPF: 167.450.002-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD19713MF3249640

Portaria n.º201804001563, de 04/04/2018 - Proc n.º 2018730006672/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Bezerra Paes Neto – CPF: 399.261.502-25

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69V0HB183542

Portaria n.º201804001565, de 04/04/2018 - Proc n.º 42018730002665/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Teixeira Pinho – CPF: 636.208.802-63

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W3EP001310

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201804001494, de 04/04/2018 - Proc n.º 0420187300018334/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa oto5649.

Interessado: Daniel Alencar Silva – CPF: 205.915.002-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75Z0EB127903

Protocolo: 297721

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5997- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12322 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 122014510000691-0). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. TRIBUTO DECLARADO PELO SUJEITO PASSIVO. INCABÍVEL A EXIGÊNCIA POR MEIO DE AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. 1. Escorreita a decisão da Julgadoria de Primeira Instância em que declarou a improcedência do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF embasado, pura e simplesmente, na Declaração de Informações Econômico Fiscais - DIEF para efetuar a cobrança de valores declarados e não pagos, em virtude do descumprimento do art. 12, da Lei Estadual n. 6.182/98. 2. Deve ser afastada a exigência fiscal quando comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração que lhe foi imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/03/2018.

ACÓRDÃO N.5996- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12320 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 122014510000693-6). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO. 1. No Direito Tributário ocorre o bis in idem quando o mesmo ente tributante cobra um

tributo do mesmo contribuinte sobre o mesmo fato gerador, mais de uma vez. 2. Deve ser declarada a nulidade do auto de infração, sem renovação da ação fiscal, quando comprovado nos autos que o fato gerador nele descrito já foi objeto de outro lançamento, referente ao mesmo período. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/03/2018. ACÓRDÃO N.5995- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14082 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 182017510000087-7). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. INCORRETA CAPITULAÇÃO LEGAL. NULIDADE DO AINF. 1. Deve ser declarada a nulidade do auto de infração, quando constatado vício insanável, relativamente à incompatibilidade entre a descrição da ocorrência infracional, a capitulação da infringência e da penalidade com a situação fática verificada nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/03/2018.

ACÓRDÃO N.5994- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12012 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092012510000171-1). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. ISENÇÃO CONDICIONADA. 1. Deixar de recolher o ICMS incidente na operação de importação constitui infração à legislação tributária, sujeitando-se o contribuinte à penalidade prevista na lei, independentemente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/03/2018.

(*) Acórdão n. 5993 - 2ª cpj. RECURSO N. 11300 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102011510000127-7). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. NÃO ESCRITURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário, sua não existência fulmina o próprio lançamento. 2. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando a fiscalização não instrui o processo com a documentação necessária à comprovação da infração imputada ao sujeito passivo, mesmo após o resultado de diligência requerida. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS VENCIDOS: Conselheiros Felipe Augusto Hanemann Coimbra e Luzia do Socorro Nogueira Barros pelo conhecimento para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/03/2018.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.
Protocolo: 297513



CONTRATO

Contrato Nº: 030
Exercício: 2018
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Locação comercial de 01 bem imóvel urbano localizado na Rua Maranhão, Nº 07, Quadra 53 Bairro Centro no Município de Cumaru do Norte/PA CEP Nº 68398-000, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará. Valor Total: R\$- R\$-1.926.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e seis mil reais)
Data de Assinatura: 29.03.2018
Vigência: 29.03.2018 a 28.03.2033
Dispensa de licitação Nº 008/2018
Contratado: IBAI REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS EM GERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Endereço: Rua da Constituição Nº 393 – Bairro: Centro
CEP: 68774-000 CIDADE: São João da Ponta/PA
Telefone: (91) 3277 3983
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa
Protocolo: 297664

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 01
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018
VALOR: R\$-7.989,60 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 28.03.2018 a 21.08.2022
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Acréscimo Contratual
CONTRATO Nº: 055
EXERCÍCIO: 2017
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ENDEREÇO: Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376
CEP: 70302-916 São Paulo/SP
TELEFONE: (91) 99203 2323
ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa
Protocolo: 297647



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA CONSOLIDAÇÃO DO AMBIENTE DE TI, NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA ATIVIDADE COMPUTACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.seplan.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br
Pregoeiro: Thiago de Jesus Macedo Coelho
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de Abertura: 19/04/2018 às 09:00 h (horário de Brasília)
Orçamento:
19101.04.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.
449052 – Equipamentos e material permanente
Belém, 05 de abril de 2018
Thiago de Jesus Macedo Coelho
PREGOEIRO SEPLAN-PA
Protocolo: 297769

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018
O Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, neste ato representado por sua Diretora Administrativa e Financeira em exercício, nomeada Ordenadora de Despesas por meio da Portaria nº. 089/2018 – SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará D.O.E/PA nº.33.569 de 01.03.2018, Srª. WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 1404601 SSP-PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 180.431.782-91, residente e domiciliada nesta cidade, que neste ato resolve resolve autorizar a mudança do registro administrativo da Dotação Orçamentária Funcional Programática: 19101.04.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas – Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica para a nova Dotação Orçamentária Funcional Programática: 19101.04.126.1424.8238 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação – Natureza da Despesa: 339040 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica para o exercício de 2018, do Contrato Nº. 021/2017 celebrado entre a Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática LTDA e a SEPLAN, com fundamento legal no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e alterações. Neste mesmo ato ressalta-se que ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2017.
Belém, 04 de Abril de 2018.
WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO
Diretora Administrativa e Financeira em exercício
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
Protocolo: 297588